

Projeto de Compostagem Doméstica

Regulamento Geral

O Projeto de Compostagem Doméstica da Câmara Municipal Madalena, em parceria com a Associação de Municípios da Ilha do Pico, pretende fomentar a prática da compostagem doméstica no município, disponibilizando aos munícipes interessados os conhecimentos e os recursos necessários ao desenvolvimento do processo de compostagem.

Cláusula 1.ª

Objetivos

- 1- Diminuir a deposição de resíduos biodegradáveis em aterro e contribuir assim para alcançar as metas comunitárias.
- 2- Aumentar a consciência ambiental da população.
- 3- Permitir a produção de um corretivo natural para o solo, evitando o uso de adubos químicos.
- 4- Contribuir para a melhoria do ambiente e a qualidade de vida.

Cláusula 2.ª

Participantes

- 1- Podem candidatar-se ao projeto todos os munícipes com residência permanente no concelho da Madalena e que possuam um jardim, horta ou pomar.
- 2- Apenas é atribuído um compostor por habitação, que deve ser levantado no prazo máximo de um mês após assinatura da declaração incluída no presente regulamento.
- 3- Na atribuição do compostor, será dada preferência aos participantes dos Workshops de Compostagem Doméstica proporcionados pela Câmara Municipal da Madalena.

Cláusula 3.ª

Deveres do Participante

- 1- Proceder ao preenchimento da declaração de compromisso referente ao projeto, facultando os dados solicitados;
- 2- Frequentar a ação de formação, de duas horas aproximadamente, sobre a compostagem doméstica;
- 3- Promover a separação da fração orgânica passível de compostagem caseira dos resíduos sólidos urbanos e promover as condições adequadas à produção de um composto útil, para utilização da horta ou jardim;



- 4- Permitir o acompanhamento do processo durante 1 ano civil, com efeitos a partir da data da assinatura, e colaborar com o técnico que o acompanhará, nomeadamente no que respeita a monitorizações feitas no domicílio;
- 5- Criar as condições necessárias à manutenção do compostor e do processo.

Cláusula 4.ª

Direitos do Participante

Os participantes terão direito a:

- a) 1 Compostor (com um valor aproximado de 80 euros);
- b) 1 Guia de Compostagem Doméstica;
- c) Apoio técnico por telefone ou por correio eletrónico, podendo também ser dado apoio domiciliário mediante disponibilidade do técnico.

Cláusula 5.ª

Duração e rescisão do acordo de utilização dos compostores

- 1- O compromisso celebrado ao abrigo do presente regulamento será válido por 1 ano a contar da data de assinatura;
- 2- A Câmara Municipal da Madalena pode em qualquer altura, fundamentadamente, anular a inscrição do utilizador caso considere que não estão a ser cumpridos os deveres dos participantes, recuperando o compostor fornecido.
- 3- O Participante pode rescindir o compromisso, deixando de utilizar o compostor e avisando a Câmara Municipal da Madalena, contatando o técnico que acompanha o projeto e devolvendo o compostor fornecido.

Declaração de Compromisso

Eu,					, com o número de
identificação	n.º	(BI	ou	CC)	, residente em
freguesia de					,concelho da Madalena, declaro que aceito e cumprirei
todas as regra	s defin	idas no	preser	nte Regula	amento.
□ Sim, pres	to cons	sentime	nto pai	ra o tratar	nento dos dados pessoais para uso exclusivo deste fim, de
acordo co	m o di	sposto	no Re	gulamento	(UE) n.º2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho,
de 27 de	abril c	de 2016	Reg	ulamento	Geral de Proteção de Dados), assim como os Termos de

Consentimento e a Política de Privacidade do Município da Madalena.



Madalena, de _	de
	O PRESIDENTE
	O PARTICIPANTE